

Lei nº 12.

Titulo: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a -
contrair com o Banco Mercantil e Industrial do -
Paraná S/A, um empréstimo de R\$. 500.000,00 -
(Quinhentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: -

Lei

Art. 1º - Lica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a -
contrair com o Banco Mercantil e Industrial do Paraná S/A,
um empréstimo de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), -
dando em garantia a "Cota do Imposto de Renda", prevista -
pelo art. 15º, parágrafo 4º, da Constituição Federal, a ser recebida
no presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta -
Lei em vigor, na data de sua publicação.

Exatidão do Prefeito Municipal de Itaiti em 17 -

de junho de 1957.

Prefeito Municipal.
Sebastião Lourenço de Oliveira